



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 285/2005.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 235 DE 30
DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1 – A Alínea “c” do parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 235 de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -.....”

Parágrafo 3º -

a)

b)

c) em todo o perímetro urbano e rural, desde que atingidas pela iluminação pública.

Art. 2 –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 28 de Abril de 2005.



MARTA ELEONORA ARAÚJO RAMALHO
Prefeita